



----- Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente-Substituto; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereadores. -----

----- Faltaram, por motivo justificado, a Senhora Presidente BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES e o Senhor Vereador JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente Substituto declarou aberta a reunião, após o que foi lida e aprovada, por **unanimidade**, dos presentes, a ata da reunião anterior e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e um de maio de dois mil e dezoito, que acusa o saldo de **€569.046,60** (quinhentos e sessenta e nove mil e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos) em dotações orçamentais e de **€142.535,98** (cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano começou por perguntar ao Senhor Vice-Presidente, se já foi vista a questão da troca de sacos de ração distribuída aos pastores e que sobraram, tendo o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, respondido que a situação está a ser tratada e que se vão trocar os sacos restantes por milho para semear e que se vão distribuir dois sacos por cada pastor. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Vitor Bebiano referiu que estão a ser feitas descargas de lixo na Zona Industrial, pelo que entende que se deveria ter algum cuidado, colocando lá placas, informando da proibição de ali descarregar lixo para impedir que as pessoas o façam. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, informou que houve uma empresa que foi autorizada a colocar lá entulho, mas colocaram alcatrão, tendo sido os Técnicos chamados à atenção. Disse, depois, que vai ser colocada uma placa naquele local, informando as pessoas que não é permitido depositarem ali lixo. -----

----- Posteriormente, o Senhor Vereador Vitor Bebiano referiu que ainda não lhe foi entregue o relatório que pediu relativo aos apoios sociais, pelo que reforça aqui esse pedido. -----

----- O Senhor Vereador Vitor Bebiano disse depois que se aproxima a Festa da Cereja e conseqüentemente, a afluência de gente, pelo que seria bom ver a Vila com espaços bem cuidados. Chamou à atenção para o facto de várias esculturas em pedra feitas há uns anos nos Simpósios realizados em Alfândega da Fé, pelo que há necessidade de cuidar das mesmas, á memória do Mestre José Rodrigues. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, disse concordar e que numa parceria com o Professor José Lopes já foi feito esse desafio ao Município e há vontade de fazer esse trabalho. Referiu que neste momento está-se a dar prioridade ao corte de erva em alguns locais e ao arranjo dos jardins, e que depois da Festa da Cereja, a breve prazo, se irá dar mais dignidade a estas esculturas. -----

----- Quanto à limpeza urbana, o Senhor Vereador Vitor Bebiano disse haver pouca gente e entende que não se deve meter mais chefes, mas sim mais gente para trabalhar. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, referiu que não há mais chefes, apenas o chefe de Gabinete de Apoio ao Executivo está a colaborar com ele nesse trabalho de coordenação. O Senhor Vereador Vitor Bebiano referiu que a zona do Centro de Saúde está um caos e inclusivamente tem um sinal partido há muito tempo. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Vitor Bebiano referiu que as placas das entradas da Vila estão velhas e estragadas pelo que devem ser substituídas por outras com alguma dignidade, que deverão conter o agradecimento às pessoas que nos visitam, inclusivamente, em várias línguas, tendo o Senhor Vice-Presidente informado que isso está



previsto numa candidatura. O Senhor Vereador Vitor Bebiano sugeriu, depois, a instalação de dois murais junto ao IC5, a exemplo do que existe em Carrazeda de Ansiães, que divulgue Alfândega com a cereja e os outros produtos, cultura, etc, pelo que seria de por os criativos de Alfândega a trabalhar essa ideia. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador Vitor Bebiano apresentou a seguinte proposta: -----

----- **“CRIAÇÃO DE DUAS ZONAS DE ACOLHIMENTO DE EMPRESAS, UMA EM SAMBADE E OUTRA EM VILARELHO** -----

----- *Só criando condições para que as empresas se possam instalar e crescer, criando riqueza e postos de trabalho, é que contrariamos a tendência crescente de despovoamento a que o nosso concelho está sujeito.* -----

----- *É do conhecimento público, o estado de abandono em que se encontram os antigos campos de futebol 11 de Sambade e Vilarelhos.* -----

----- *É também do conhecimento público que quer o Município, quer as respectivas juntas de freguesia não têm uma ideia nem nenhuma proposta para dar uso a esses dois espaços.* -----

----- *A nossa proposta vai no sentido de criar em cada um destes locais uma Zona de Acolhimento de Empresas.* ----

----- *São dois espaços públicos, muito bem localizados, dotados de todas as infra-estruturas básicas (Água, luz, saneamento) e que no nosso entender têm um potencial e que neste momento estão em completo abandono.* -----

----- *Solicitamos que seja realizado um estudo de todas as condicionantes que possam existir, por forma a ultrapassa-las e avançar com um projecto de arquitectura, para candidatar a ajudas comunitárias.* -----

----- *Consideramos que são duas freguesias muito dinâmicas, onde existem várias pessoas com negócios familiares em várias áreas, com possibilidade de expansão.* -----

----- *São freguesias estrategicamente localizadas, uma no Vale da Vilariça e inserida dentro da Região Demarcada do Douro e outra na Serra de Bornes, onde existem recursos naturais abundantes e onde se nota que tem havido um investimento forte na área agrícola e onde não existe a facilidade de aquisição de lotes de terrenos com apetência para construção de pavilhões.* -----

----- *Solicitamos que esta proposta seja agendada na ordem de trabalhos da próxima reunião de câmara.”* -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Vitor Bebiano sugeriu, a exemplo do que aconteceu com a Assembleia Municipal, que fosse elaborado e aprovado o regimento da Câmara Municipal, disponibilizando um modelo de regimento, sugerindo uma correcção a esse modelo, concretamente, que no artº 14º fosse acrescentada a possibilidade de, sem data específica, as reuniões de Câmara serem feitas nas diferentes freguesias. -----

----- Por fim, o Senhor Vereador Vitor Bebiano disse ter sido abordado pela munícipe D. Maria do Carmo Trigo que lhe transmitiu ter recuperado uma casa nos Cerejais, onde tem muitos equipamentos e utensílios antigos, que pretende dinamizar e que gostaria que alguém da Câmara se disponibilize para ver a possibilidade de criar ali um local de atração / visita, roteiro museológico, etc. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, disse estar disponível para falar com a referida munícipe. -----

ORDEM DO DIA

1. ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO COM A AICAF -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada de 1949/2018, da AICAF-Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, através do qual solicita financiamento dos valores nele indicado. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a renovação do protocolo estabelecido entre o Município de Alfândega da Fé e a AICAF em 15-03-2017, sendo que o valor a transferir para o ano de 2018 é de €6.861,63 acrescido de €650,00 mensais. -----



----- Não participou, na discussão e votação deste assunto, o Senhor Vereador Vitor Bebiano, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da reunião, uma vez que, na qualidade de marido da Presidente da Direção da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, assim prevê a lei. -----

2. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “SALÃO DE JOGOS P.J.” – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, datado de 04/05/2018, que a seguir se transcreve: -----

----- *Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal.* -----

----- *Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º 35º da Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, autorizo, o alargamento do horário de funcionamento do Café com sede na rua Júlio Pereira, em Alfândega da Fé, na madrugada de 4 para 5 de 5 para 6 e de 6 para 7 de 2018 até às 04.00 horas, com vista à realização de vários eventos.* -----

----- *Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar.* -----

----- *Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.*” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através do despacho acima transcrito. -----

3. PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ BASE DE ACOLHIMENTO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO DE PROTEÇÃO E SOCORRO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA – PROCESSO IAPE.6/17 – PP.307/17 - NOVA APROVAÇÃO DO PROJETO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA DESIGNADA “SAR DE VILARELHOS”, VILARELHOS, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ (NO ÂMBITO DA CANDIDATURA POSEUR APROVADA) - PARA DECISÃO DA CÂMARA MUNICIPAL (COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CM, CÓDIGO CM.09) -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 15-05-2018, que refere o seguinte: -----

----- *“Conforme determinado pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com a salvaguarda imposta pelo artigo 5.º, n.º 1, a) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé, venho pronunciar-me sobre o Projeto relativo à operação urbanística / ação denominada “SAR de Vilarelhos”, a levar a efeito na freguesia de Vilarelhos, no concelho de Alfândega da Fé. ---*

----- *As condutas serão implantadas em terrenos privados, cujos contratos/acordos foram celebrados entre os respetivos proprietários e o Município de Alfândega da Fé, referentes a vários prédios rústicos/urbanos privados (rústico inscrito na matriz sob o artigo 339.º e descrito na conservatória com o n.º 268; rústico inscrito na matriz sob o artigo 2.º e descrito na conservatória com o n.º 267; rústico inscrito na matriz sob o artigo 1.277.º e não descrito na conservatória; outros), e abrangendo parte das estradas municipais EM-587 e EM 588-1 (domínio público), localizando-se na freguesia de Vilarelhos, concelho de Alfândega da Fé.* -----

----- **ENQUADRAMENTO:** -----



----- Esta operação urbanística está isenta de “licença” ou “comunicação prévia”, por se tratar de uma obra municipal, conforme o artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

----- O presente projeto instrui uma candidatura ao Portugal 2020 — PO SEUR (“Programa operacional - sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos”) — (Aviso de candidatura: 12-2017-26), denominado “Investimentos em infraestruturas de saneamento de águas residuais com vista á resolução de situações de tratamento inadequado em territórios de baixa densidade”, enquadrando-se esta operação urbanística / ação na operação denominada: “**SAR de Vilarelhos**”. -----

----- Para efeitos da referida candidatura, foram solicitados pedidos de Parecer em 07/12/2017 (através da plataforma do SIRJUE) às entidades competentes em razão de localização (conforme se especifica detalhadamente mais à frente nesta “informação”). -----

----- Clarificação do âmbito da presente Aprovação do Projeto: -----

----- O presente Parecer emitido pela DUA enquadra-se exclusivamente no âmbito do RJUE — traduzindo um parecer de enquadramento urbanístico previsto pelo artigo 5.º-1-a) do RUEMAF. Simultaneamente, a aprovação do projeto traduz o grau de maturidade da operação, nos termos do n.º 6 do Aviso de candidatura POSEUR. -----

----- **PROGRAMA de INTERVENÇÃO:** -----

----- — Descrição da operação: “...execução de obras de ampliação da rede pública de saneamento “em baixa”, servindo 6 alojamentos que atualmente não têm serviço disponível (os quais desativarão as fossas sépticas particulares); e propõe-se a reconstrução de parte do coletor final de saneamento, implantando-o em terreno particular alternativo, assegurando a correta canalização do efluente da aldeia para a ETAR. Com este investimento, o Município visa assegurar a proteção do ambiente e das águas superficiais, minimizar os efeitos nefastos das descargas das águas residuais urbanas no domínio hídrico, salvaguardando a jusante a fertilidade dos solos e as práticas agrícolas deste território de baixa densidade: toda a aldeia de Vilarelhos, da Freguesia de Vilarelhos, concelho de Alfândega da Fé.”. ----

----- — Caracterização técnica da operação: “A ampliação da rede de saneamento consiste na construção corrente de coletores para drenagem gravítica do efluente, servindo os alojamentos que não tinham serviço disponível e que drenavam para fossa sépticas particulares. Igualmente, a construção do emissário final da rede de saneamento da aldeia consiste na construção corrente de coletores para drenagem gravítica do efluente para a ETAR de Vilarelhos. Este sistema assegurará o tratamento adequado e a libertação de efluente dentro dos VLE determinados pelo Decreto-Lei nº 236/1998 de 01 de agosto.”. -----

----- **PLANO DIRETOR MUNICIPAL de Alfândega da Fé (PDM):** -----

----- — **Carta de Ordenamento:** Solo urbano – “Espaços urbanos de baixa densidade” – “Solo urbanizado”; -----
----- Solo rural – “Espaços agrícolas”; -----

----- — **Carta de Condicionantes:** “Reserva Agrícola Nacional”, “Zona de Protecção ao Alto Douro Vinhateiro”; -----
----- “Aproveitamento Hidroagrícola”. -----

----- — **Regulamento:** São aplicáveis os artigos 13.º a 17.º, 20.º e 21.º, 28.º, 29.º, 32.º, 44.º, 45.º, 50.º a 52.º do PDM.

----- — **PDM (conclusão):** A operação urbanística a licenciar poderá cumprir todas as normas do PDM de Alfândega da Fé (único PMOT aplicável ao concelho), na situação da obtenção dos pareceres favoráveis das respetivas entidades, em relação á localização. -----

----- **PROJETO + Equipa Projetista:** -----

----- Autoria e Coordenação: -----



----- O Projeto da operação urbanística em epígrafe foi elaborado, assim como a Coordenação do Projeto será assegurada pelo Técnico Superior do Município de Alfândega da Fé — DUA (eng.º civil Nuno Jacinto). A Coordenação da Candidatura POSEUR é da responsabilidade do Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente (arq. Rui Martins Gonçalves). -----

----- Parecer de Enquadramento Urbanístico: -----

----- O “Parecer de Enquadramento Urbanístico” da DUA previsto no artigo 5.º-1-a) do RUEMAF (a elaborar por arquiteto do município) e o seguinte: -----

----- – Após análise sumária do Projeto, considero que a proposta de intervenção não colide com os valores naturais e paisagísticos, nomeadamente as zonas que vão ser alvo de intervenção, e vem colmatar/resolver importantes necessidades da população local ao nível do saneamento de águas residuais, “...permitindo mitigar os focos de poluição urbana e melhorar o serviço, com claros benefícios em termos ambientais...”. -----

----- **CONSULTA a ENTIDADES EXTERNAS:** -----

----- Atendendo ao ordenamento do território, foi promovida em 07/12/2016 a consulta das seguintes entidades externas ao município (através da plataforma SIRJUE), tendo esta operação urbanística obtido os respetivos pareceres/aprovações: -----

----- – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRn) – **Parecer Favorável Condicionado** “OF_DPGU_FC_6634/2018 / RJUE-13A_252/2018”, de 10/05/2018: -----

----- – “No âmbito da Reserva Agrícola do Norte, é emitido **parecer favorável** para utilização de até 1060m2 de solo integrado em RAN, nos termos da al. I), do art.º 22.º, do DL n.º 73/2009, de 31/03, para ampliação e remodelação da rede de saneamento da aldeia de Vilarelhos, condicionado à autorização dos proprietários dos terrenos atravessados.”; -----

----- – “No âmbito da ZEP ao Alto Douro Vinhateiro, atendendo a que a intervenção não tem qualquer visibilidade, do ponto de vista do enquadramento patrimonial, não há inconveniente na aceitação da pretensão, pelo que é emitido **parecer favorável**.”. -----

----- – Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) – **Parecer Favorável Condicionado** “PAR_DSTAR_DOER_DOC00004361_2018”, de 02-05-2018. -----

----- «É emitido parecer favorável, condicionado ao seguinte: -----

----- a) à adoção, nos locais de interferência entre a pretensão e as infraestruturas do AHVV atrás mencionados, das orientações constantes na página da DGADR, em <http://sir.dgadr.gov.pt/documentos-de-orientacao-tecnica>, nomeadamente o “Documento de Orientação Técnica n.º 2/2016”, a “situação I” e a “situação II”. -----

----- b) à articulação com os regantes afetados pela pretensão, no sentido de evitar danos nas suas próprias condutas / mangueiras. -----

----- C) à articulação com a ABVV no sentido de: -----

----- i) localizar com rigor as condutas de rega, uma vez que não estão sinalizadas acima do terreno, não existindo mesmo telas que indiquem a sua proximidade aquando de escavações. -----

----- ii) evitar a passagem de pesados sobre as condutas de rega durante a obra. -----

----- iii) evitar danos estruturais na rede de rega aquando da desativação da rede de esgotos na proximidade dos locais de interceção. -----

----- a) à assunção, pela requerente, da responsabilidade face a quaisquer prejuízos que decorram de fugas de água ou reventamentos das infraestruturas do AHVV em causa; -----

----- b) à assunção da não reclamação, pela requerente, do pagamento de indemnização por danos causados decorrentes da necessidade da ABVV reparar essas mesmas infraestruturas. -----

----- c) à assunção, pela requerente, da responsabilidade face a quaisquer custos ou prejuízos relativos a reparações que seja necessário efetuar nas infraestruturas do AHVV devido a esta pretensão.» -----

----- **APRECIÇÃO TÉCNICA (Normas e Regulamentos):** -----



----- Ao Projeto são aplicáveis a disposição legal e regulamentar abaixo listada, avaliando-se se são cumpridos os requisitos: -----

----- – **Decreto Regulamentar n.º 23/1995** (Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais) — cumpre, com base na responsabilidade do técnico autor do projeto da especialidade – eng.º civil. -----

----- **PARÂMETROS de EDIFICABILIDADE:** -----

----- – **Uso: “Ampliação da rede de SAR e Emissário”.** -----

----- – **Área de Terreno** afeta às condutas (extensão da rede): **1.505,0 ml** -----

----- – **Número de pisos: intervenção no sub-solo** -----

----- **ORÇAMENTO** -----

----- De acordo com a **medição/orçamentação** detalhada que consta no projeto, o valor total da operação urbanística / ação é de **48.625,67€ + IVA 6% = 51.543,21€** — com o prazo de execução fixado em 6 meses. -----

----- **CONDICIONALISMOS:** -----

----- 1– A aprovação do Projeto fica condicionada às considerações que as entidades externas proferiram, com destaque para as constantes no Parecer da DGADR, e deverão ser acolhidas na elaboração da empreitada. -----

----- 2– Devem ser entregues as Certidões do Registo Predial da Conservatória relativas aos prédios onde se localizam as condutas + Acordos escritos entre o Município e os proprietários dos prédios onde se localizam as condutas. -----

----- Pelo exposto, proponho que seja **APROVADO o Projeto**, sob os condicionalismos expressos.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar o projecto da operação urbanística designada “SAR de Vilarelhos”, promovida pelo Município de Alfândega da Fé, sob os condicionalismos expressos na informação acima transcrita. -----

----- **5. SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO - APROVAÇÃO DO AUTO N.º 5 E RESPETIVA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA (71.309,51€), RELATIVAMENTE À EMPREITADA “SUBSISTEMA DE AA DE SAMBADE, CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ (2016) - ABASTECIMENTO À ZONA SUL DO CONCELHO (GOUVEIA, CABREIRA, FERRADOSA, PICÕES E VILARELHOS)” - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA DELEGADA NA PRESIDENTE DA CÂMARA PC-01)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -

Presidente Substituto da Câmara Municipal: _____

Secretário da Reunião: _____

sandrac